



REQUERIMENTO Nº /2021

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra ([email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br](mailto:raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br)), extensivo ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Carlos Eduardo Braga Farias ([email: demolaycal@yahoo.com.br](mailto:demolaycal@yahoo.com.br)) e a Secretária de Educação e Esportes Dra. Raquel da Silva ([email: raquel.oliveira@caruaru.pe.gov.br](mailto:raquel.oliveira@caruaru.pe.gov.br)), para que viabilizem o acesso a cursos de artes como: música, dança, teatro e etc, aos portadores do Transtorno do Espectro Autista matriculado na rede regular de ensino do município de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O autismo é considerado uma síndrome neuropsiquiátrica. Embora uma etiologia específica não tenha sido identificada, estudos sugerem a presença de alguns fatores genéticos e neurobiológicos que podem estar associados ao autismo. Fatores de risco psicossociais também foram associados. Nas diferentes expressões do quadro clínico, diversos sinais e sintomas podem estar ou não presentes, mas as características de isolamento e imutabilidade de condutas estão sempre presentes.

O presente requerimento visa assegurar o respeito a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Ela assegura aos autistas os benefícios concedidos a todos os portadores de deficiência, ressaltando o dever dos órgãos



públicos de fazer com que a lei seja aplicada de maneira satisfatória, com profissionais habilitados não somente para preparar os autistas, mas para descobrir seus potenciais e a melhor maneira de aproveitá-los na sociedade.

A referida lei determina, também, como dever legal, o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista. Somado a isso, temos o Princípio da Igualdade, assegurado na nossa Constituição Federal, o qual garante tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais, na justa medida de suas desigualdades.

O presente requerimento pretende garantir o acesso a cursos de artes como: música, dança, teatro e etc, aos portadores do Transtorno do Espectro Autista matriculados na rede municipal de ensino. Trata-se de uma forma de valorizar as habilidades de cada indivíduo com TEA e garantir os direitos assegurados a eles pela legislação federal vigente.

Por essa razão, apresento esta proposição à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 09 de fevereiro de 2021.